

CNPJ: 00.773.222/0001-47

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2023 EDITAL DO PREGÃO nº. 003/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

DATA LIMITE P/ ENTREGA DOS ENV. E CREDENCIAMENTO: 12/05/2023 HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 10:00h. Local: Auditório do CISCEN.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste, a seguir denominado CISCEN, mediante Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2023, de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, da Lei 10.520 de 17/07/02, Decreto 8.266 de 16/04/2005 da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Decreto Municipal 18/2006, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

1 - DO OBJETO

1.0 - O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS, MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE FATURAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO/AGENDAMENTO E SECRETARIA **EXECUTIVA**, conforme especificações deste Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, empresas (pessoas jurídicas) do ramo pertinente ao licitado com qualificação técnica inquestionável e que atenderem todas as exigências, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas.
- Que estejam reunidas em Prefeitura Municipal e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.
- A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



2.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Não habilitados tecnicamente para o exercício das funções e dos serviços.
- Sócio ou Representante Técnico licitante servidor público da entidade promotora da licitação.
- Que esteja impedido de contratar com a Administração Pública

3 - DO PROCESSAMENTO

- 3.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeira de acordo com a legislação supra citada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, em local e horário já determinados.
- 3.2 -No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, para a prática dos demais atos do certame.
- 3.2.1 –O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2.2 O credenciamento (CONFORME MODELO NO ANEXO II), far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, o qual deverá vir afixado na parte externa do envelope da PROPOSTA COMERCIAL. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo. Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentará ainda, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo ANEXO IV), apresentada também afixado na parte externa do envelope de Proposta.
- 3.2.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 3.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 3.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 1, caberá à (o) Pregoeira (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 3.5— Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeira fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 3.6 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



- 3.7 Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 3.8 Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 3.7.

4 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A **PROPOSTA COMERCIAL** e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: PROPOSTA COMERCIAL:
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste edital.
- 4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - PROPOSTA COMERCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN

EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/CPF FONE:

CONTATO:

EMAIL:

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN

EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/CPF FONE: CONTATO:

EMAIL:

5- DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5. 1 No envelope destinado à **PROPOSTA COMERCIAL** deverá:
- 5.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- 5.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato, bem como:



CNPJ: 00.773.222/0001-47

nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

- 5.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.1.4 Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00) com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;
- 5.1.5 Constar preços unitários e total por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.1.6 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:
- 5.1.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos precos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos ao Consórcio sem ônus adicionais.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se MENOR PREÇO **GLOBAL**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 6.2 Será classificado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.
- 6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 6.2, o Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.4 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 6.6 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.7 O (a) Pregoeira (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



- 6.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.
- 6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo (a) Pregoeira (a).
- 6.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeira (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 6.12 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.14 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto este Edital e seus Anexos.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" Documentação deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretores em exercício.

HABILITAÇÃO FISCAL.

- **7.1.3**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas constando situação ativa do licitante
- **7.1.4**. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante, podendo ser substituído pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais vigente.
- **7.1.5**. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal incluindo às contribuições sociais
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual



- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal
- **7.1.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- **7.1.9**. Certificado de Regularidade perante o FGTS

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- **7.1.10**. Apresentação da equipe envolvida no desenvolvimento e manutenção dos softwares a serem contratados, devendo a comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente, <u>na data prevista para entrega da proposta</u>, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, a saber:
- **A -** Mínimo de 01 (um) Profissional, bacharel em Ciências da Computação ou Sistemas de Formação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, que deverá ser o coordenador técnico pela execução dos serviços no Consórcio;
- **7.1.11.** A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) relacionados na cláusula 7.1.10 do termo de referência, será feita mediante apresentação de a) <u>cópia da CTPS (Carteira Profissional) acompanhada da Ficha de Registro de Empregados (FRE)</u>; ou caso o profissional integre os quadros societários da empresa b) <u>cópia do contrato social, no qual comprove que algum membro do quadro societário possua habilitação para tais serviços; c) <u>documento emitido pelo Conselho competente que comprove a vinculação com a empresa licitante</u>; ou d) <u>cópia de contrato de prestação de serviços, com objeto e prazo compatíveis com os desta licitação</u>.</u>
- **7.1.12.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este termo deverão participar da execução do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Gabinete da Presidência (Lei 8666/93, art. 30, §10).

7.1.13. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **7.1.17** Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores, conforme **Anexo III** deste Edital.
- **7.1.18** O representante legal do proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CISCEN (conforme modelo **Anexo IV**) apresentando a Declaração junto a Fase de Credenciamento.
- **7.1.19** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.



- **7.1.20** As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CISCEN atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.
- **7.1.21** As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral CRC, instituído pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/MG, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

7.1.22- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.1.22.1** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.1.22.2** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 13.1.1 e 13.1.2 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) considerará o proponente inabilitado.
- **7.1.22.3** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6 -Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de suprimentos e contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do



Centro Nordeste, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax **depois de** vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 O setor competente para executar, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, prestação de serviços será a coordenação de faturamento, agendamento do Consórcio de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN de acordo com a demanda do setor competente, através do seu órgão competente observado os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta, sendo que os na sede do contratado, nos horários e datas discriminados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 10.2 O Consórcio reserva-se o direito de não aceitar a prestação de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3 O Prazo dos Serviços serão de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da assinatura e publicação do Contrato.
- 10.4 Os serviços serão prestados com zelo e dedicação aos servidores do consórcio, sobretudo no período de implantação, em suas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, com visitas semanais nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.1 A Contratada deverá manter-se durante todo o período de execução dos serviços à disposição do Consórcio de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN em agendas definidas previamente com os setores durante o processo de implantação e execução contratual.
- 11.1.7 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de ética profissional, cumprindo e zelando pelo Código de Ética Profissional e normas regulamentares dos Conselhos de Classe Profissionais.
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, alimentação, hospedagem, decorrentes da execução dos serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN- MG.
- 11.1.9 Assumir integralmente a responsabilidade pelas 'despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Consórcio Intermunicipal de Saúde, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 11.1.10 A inadimplência do CONTRATO, com referencia aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
- 11.1.11- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.



- 11.1.12 Disponibilizar os veículos compatíveis para o cumprimento do objeto deste Edital
- 11.1.13 Disponibilizar motoristas habilitados, para atender aos eventos objeto desta licitação, bem como se responsabilizar por eventuais multas recebidas por seus motoristas, por infringirem a legislação do trânsito.

11.1 - DA CONTRATANTE:

- 11.2.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados,
- 11.2.2 Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.
- 11.2.3 Providenciar a publicação do Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Consórcio.
- 11.2.4 Fornecer a Requisição/Ordem de Serviços.

12 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 12.1 Os Serviços objeto desta licitação constante no **ANEXO I** serão objetos de execução, contínua sendo realizados gradativamente conforme detalhamento no termo de referência.
- 12.2 Os Serviços serão considerados aceitos após a conferência e inspeção dos setores atendidos, ficando sujeito à reparação mediante a comprovação de má execução da Contratada.
- 12.3 A Contratada se compromete a zelar pelos equipamentos, dependências e estruturas do Patrimônio da Contratante quando de seu uso, informando sempre ao Gabinete da Presidência quaisquer anormalidades ou fatos impeditivos de seu atendimento, inclusive quanto à sua incompatibilidade.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:
- 13.1.1- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.1.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Consórcio, e, se for o caso, será descredenciado no CRC pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho e das demais cominações legais.

14 - DO PAGAMENTO

- **14.1 -** A contratada apresentará **MENSALMENTE**, Nota Fiscal referente aos serviços prestados.
- **14.2 -** O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- a) em moeda corrente;



- b) a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual com a administração, a título de mobilização de equipe técnica para a prestação dos serviços e inclusive relativo ao processo de implantação.
- c) as demais parcelas nos 07 (sete) dias subsequentes ao mês de prestação dos serviços e após apresentação da Nota Fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde, atestada pelo responsável pelos serviços prestados;
- **14.2.1 -** O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante os cumprimentos das responsabilidades elencadas no presente **PREGÃO**, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros, nem correção monetária quando ocorrer qualquer forma de inadimplência.
- **14.2.2 -** O pagamento será efetuado por Depósito bancário ou cheque nominal ao contratado.
- **14.2.2.1 -** Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega dos materiais.

15- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 15.1 Das decisões relativas a licitações promovidas por este Consórcio, cabem recursos, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, dirigidos ao Gabinete de sua presidência, por intermédio do Pregoeira.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados na sala da Coordenação de Suprimentos e Contratos, no andar do prédio do CISCEN, no endereço indicado.
- 15.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital da licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. O mesmo direito é dado ao licitante que deverá exercê-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 15.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, após o prazo supra mencionado falhas ou irregularidades que viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16 - DAS SANÇÔES:

- 16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho ou aceitar o instrumento equivalente para o fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo gestor de contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as sanções previstas nos Art. nº. 81, 87 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.
- 16.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço, ficam estipuladas as seguintes multas:
- 16.2.1 No caso de excesso de prazo, a multa será de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso:
- 16.2.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:



- 16.2.3 No caso de abandono de serviços ou não fornecimento. Além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.
- 16.2.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

17 - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

nº 10.122.0001.2004.3.390.39.00 ficha 13

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos dos atendimentos, nos limites previstos na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, sem prejuízo dos preços ofertados, observados o teto estabelecido para esta modalidade de licitação.
- 18.2 O Consórcio Intermunicipal de Saúde, motivada no interesse público, poderá revogar a presente licitação, em qualquer de suas fases, não cabendo a empresa vencedora, ou qualquer outra, indenização ou ressarcimento, salvos nos casos previstos na Lei 8.666/93.
- 18.3 A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato ou aceite do documento equivalente.
- 18.4 Caso não se apresente a **CONTRATADA**, serão convidadas as demais classificadas, segundo a ordem de classificação, caso não decida o Presidente do consórcio, pela revogação sujeitando-se a empresa faltosa às sanções legais cabíveis, excluídas as remanescentes.
- 18.5 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.6 Fica segurado ao Consórcio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeira (a).
- 18.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.



- 18.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio.
- 18.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN, endereço supra ou pelo email: ciscensaude@gmail.com
- 18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à Contratação do objeto licitado.
- 18.16 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

18.18 Fazem parte do presente Edital:

- Termo de Referência ANEXO I;
- Modelo de credenciamento ANEXO II;
- Declaração de Regularidade quanto ao Trabalho do Menor ANEXO III;
- Declaração de Cumprimento Requisitos de habilitação ANEXO IV;
- Modelo de Apresentação de Proposta Comercial ANEXO V;
- Minuta do Contrato ANEXO VI;
- Cronograma de Implantação ANEXO VII.

Guanhães MG, 28 de abril de 2023.

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO Secretaria Executiva



CNPJ: 00.773.222/0001-47

ANEXOI TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ATENDIMENTO/AGENDAMENTO DO CISCEN

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços através de solução tecnológica SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso, destinada a captação por meio de credenciamento eletrônico de mão de obra especializada em saúde, para desempenhar atividades pertinentes ao atendimento em consultas, exames e procedimentos cirurgicos, bem como permitir a condução das etapas necessárias para sua consecução, compreendendo as seguintes soluções: Controle de acesso, comunicação interna, credenciamento, contrato de prestadores, cadastros, tabela de serviços, agendas médicas, financeiro, fila de espera, regulação, agendamento, faturamento SUS, faturamento regulador, faturamento prestador, faturamento por unidade de atendimento, mecanismo de suporte eletrônico ao usuário, notificações ao paciente, conectividade (integração, importação e exportação) para o ministério da saúde, relatórios, gráficos, interfaces de conexão, controle de beneficiários e dependentes, bem como migração de dados, implantação, suporte técnico, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, sob o tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

INTRODUÇÃO 2.

Considerando o atual cenário, diante do crescente aumento no número de beneficiários e seus dependentes, culminando no acréscimo considerável das despesas decorrentes em assistência à saúde, faz-se necessário a obtenção de mecanismo aperfeiçoado por meio de solução tecnológica a fim de garantir organização na distribuição de serviços assistenciais promovendo melhor controle e qualidade nos resultados.

ESCOPO DOS SERVIÇOS 3.



CNPJ: 00.773.222/0001-47

O objeto do presente Termo de Referência é a definição do conjunto de elementos para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços através de solução tecnológica SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso (solução já desenvolvida), bem como migração de dados, implantação, suporte técnico, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com pelo menos as seguintes características:

- 3.1. Multiusuários, multitarefas, integrados;
- 3.2. Operar totalmente em ambiente Web, em infraestrutura de IDC (Internet Data Center) da própria CONTRATA ou contratado junto a empresa que atue no mercado com este produto, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como, a segurança e armazenagem das informações (dados) e dos sistemas, compreendendo as seguintes especificações mínimas: Data Center com classificação TIER III, segundo a Norma ANSI/EIA/TIA 942 e Certificação ISAE 3402, o qual deverá operar em regime de 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com garantia de 95% de disponibilidade, proporcionando, no máximo, um tempo de 22hr/ano (vinte e duas horas ano) de indisponibilidade dos serviços por motivos eventuais;
- 3.3. Ser compatível e funcional com no mínimo os seguintes navegadores web (Chrome e Safari) através de qualquer computador ou dispositivo com acesso à INTERNET:
- 3.4. Ser desenvolvido em linguagem de programação para WEB (Java, Asp.Net, PHP ou outra), sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, acessível por meio de navegadores de internet, sem a necessidade de instalação ou utilização de qualquer mecanismo para conexão;
- 3.5. Permitir o uso para usuários ilimitados;
- 3.6. Treinamento e assessoria aos servidores usuários dos sistemas;
- 3.7. Suporte técnico e operacional, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva;
- 3.8. Manutenção e atualização dos sistemas, com o fornecimento sistemático das



versões atualizadas e garantir o funcionamento e disponibilização dos serviços (web) 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4. UNIDADES DE IMPLANTAÇÃO

O software e suas respectivas licenças serão utilizados nos seguintes municípios consorciados:

- Guanhães/MG
- 2. Sabinópolis/MG
- 3. Virginopolis/MG
- Dores de Guanhães/MG
- 5. Carmésia/MG
- 6. Materlândia/MG
- 7. Dom Joaquim/MG
- 8. Conceição do Mato Dentro/MG
- Senhora do Porto/MG
- 10. Rio Vermelho/MG
- 11. Paulistas/MG

5. TESTE DE CONFORMIDADE

5.1. Após a etapa de lances, antes da adjudicação do objeto do certame, a proponente classificada em primeiro lugar, deverá se submeter ao Teste de Conformidade e efetuar a demonstração do sistema à equipe técnica indicada pela CONTRATANTE, para comprovar atendimento às Especificações Técnicas mínimas, obrigatórias, descritas no (Anexo I), que poderá ser realizada na mesma data da sessão ou no primeiro dia útil subsequente.



CNPJ: 00.773.222/0001-47

5.2. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a testes para comprovar o pleno atendimento às funcionalidades e características mínimas obrigatórias descritas no (Anexo I).

- 5.3. Após a apresentação do sistema, será emitido Parecer Técnico pela comissão julgadora, informando se o sistema atende às exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.
- 5.4. Caso o parecer final emitido pela equipe técnica, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências do Edital, o Pregoeiro convocará a proponente qualificada em segundo lugar para o Teste de Conformidade, e assim sucessivamente, até que seja atendido os mínimos requisitos técnicos constante no (Anexo I).
- 5.5. Para que a empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar faça jus à adjudicação do objeto, esta deverá atender no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos desejáveis, e 100% dos requisitos obrigatótios que estão descritos no (Anexo I) Especificações Técnicas, sendo usada para a avaliação as seguintes fórmulas de metodologia de Avaliação de Capacidade Técnica CT:

CT = N° de Itens Atendidos / Total de Itens ≥ 85% (ITENS DESEJÁVEIS)

CT = N° de Itens Atendidos / Total de Itens = 100% (ITENS OBRIGATÓRIOS)

5.6. A análise do software não será sigilosa, e dela poderão participar além da equipe técnica os servidores da área de tecnologia da informação TI, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas mínimas obrigatórias constantes do (Anexo I), não cabendo qualquer interferência das licitantes.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CNPJ: 00.773.222/0001-47

		ATEND	
	CONTROLE DE ACESSO – ITEM A	SIM	NÃO
	O sistema deverá possuir 100% do desenvolvimentoem		
1	plataforma WEB; (OBRIGATÓRIO)		
2	A hospedagem do sistema deverá ser em plataformaweb; (OBRIGATÓRIO)		
	A linguagem de programação utilizada para o		
3	desenvolvimento do sistema deverá ser gratuita;		
	(OBRIGATÓRIO)		
	O banco de dados utilizado pelo sistema deverá sergratuito;		
4	(OBRIGATÓRIO)		
	O acesso ao sistema deverá ser realizado por meiode		
	navegadores de internet, unicamente através dos		
5	protocolos HTTP ou HTTPS, não sendo permitido oacesso		
	por meio de emuladores; (OBRIGATÓRIO)		
6	Controle de acesso através de login e senha; (DESEJÁVEL)		
	Controle de sessão por tempo pré-definido para seu		
7	encerramento com segurança, desconectando o		
,	usuário após um limite de tempo por inatividade;		
	(DESEJÁVEL)		
	Impedimento de acesso simultâneo através de mesmo login; (DESEJÁVEL)		
8	mesmo login, (DESESAVEE)		
		ATENDE A	<u> </u>
		QUESITO	•
		SIM	
	COMUNICAÇÃO INTERNA – ITEM B		NÃO
	Permitir mecanismo de comunicação instantânea por meio de		
	chat, podendo ser localizado por meio de uma lista de contatos		
	o usuário a que se deseja iniciar uma conversa. Um usuário		
	poderá conversar com um ou mais usuários ao mesmo tempo		
9	através de janelas individuais; (DESEJÁVEL)		



	Permitir que o usuário saiba o status (online ou	
4.0	offline) de todos os outros usuários da lista decontatos;	
10	(DESEJÁVEL)	
	Permitir o armazenamento do histórico das	
	mensagens, contendo no mínimo: data e horário de envio e	
11	recebimento de cada conversa; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a publicação de notícias, sendo possívelformatar o	
	texto por meio de editor próprio, inserindo	
12	imagens e/ou figuras. A publicação deve ser feita emtempo real	
12	e disponível a visualização para todos os usuários na tela	
	inicial. A exibição da publicaçãodeverá conter, no mínimo, o	
	título, data, hora e responsável pela publicação; (DESEJÁVEL)	

	Permitir a visualização de alertas colaborativos na página inicial,	
	referente a ações executadas ou a serem executadas, facilitando a	
13	gestão e a tomada de decisão; (OBRIGATÓRIO)	
14	Permitir a criação e publicação de banners. (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir a criação de banners com no mínimo osseguintes campos:	
15	título, conteúdo e tipo de Banner. (DESEJÁVEL)	
	Permitir conter menu para visualização dos banners já cadastrados	
	com no mínimo os seguintes campos ld, título, tipo e opções,	
	visualizar, que trará a visualização do banner criado, editar, que	
	permitirá alterações no banner criado e desativar, que desativará	
16	o banner criado. (DESEJÁVEL)	
	Permitir conter menu para publicação dos banners já cadastrados	
	contendo no mínimo os campos, seleção dos banners cadastrados,	
	Tipo de Usuário, usuários para os quais o banner será exibido,	
	Cliente, clientes para os quais o banner será exibido, deve permitir	
	seleção múltipla, Período, período o qual o banner será exibido.	
17	(DESEJÁVEL)	
	Permitir conter menu para visualização dos banners já publicados,	
	contendo no mínimo Título, Alcance e Opções, Listar Cliente, onde	
	será possível visualizar todos os clientes que receberam a	
	publicação, por nome, período e opções, onde será possível	



18	inativar a publicação ou alterar seu período;(DESEJÁVEL)		
		ATEN	DE AO
		QUE	SITO
	CADASTROS – ITEM C		
		SIM	NÃO
19	Permitir criação de grupos de acesso;		
	Permitir a criação de no mínimo 3 (três) perfis degrupo de		
20	acesso sendo eles consórcio,		
20	município e fornecedor; (OBRIGATÓRIO)		
21	Permitir personalização de grupo de acesso; (DESEJÁVEL)		
	Permitir cadastro de usuários por perfil de grupo deacesso;		
22	(DESEJÁVEL)		
	Permitir reset de senha de um login de usuário paraum formato		
23	padrão pré-definido, por meio de painel		
23	de controle com interface gráfica; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir bloqueio e/ou desbloqueio de login de um		
24	usuário por meio de painel de controle com interfacegráfica;		
24	(DESEJÁVEL)		
	Permitir cadastro de múltiplos municípios, indicando omunicípio		
25	de sede bem como o código de IBGE; (DESEJÁVEL)		
	Permitir no cadastro do município, informar a condição de		
26	consorciado ou não consorciado; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir cadastro de unidade de atendimento,		
27	contendo no mínimo: nome completo, CNPJ, CNS,		

	nome	do respon	sável técnic	o, telefone	do	
	responsável	telefone da	unidade, email	, endereço		
	completo, C	P, cidade; (I	DESEJÁVEL)			
	Permitir	o cadastr	o de especia	alidades méd	dicas	
28	juntamente		CBO (Pern	-		
	alteração e e	xciusao de c	ada item cadas	strado); (DESI	EJAVEL)	



pesquisa, alteração e exclusão de cada tem cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de profissionais com o nome e referido CNS (Permitir a pesquisa, alteração eexclusão de cada tem cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL.) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfiil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)		Permitir o cadastro de grupo de procedimentos(Permitir a	
reme cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de profissionais com o nome e referido CNS (Permitir a pesquisa, alteração eexclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)			
Permitir o cadastro de profissionais com o nome e referido CNS (Permitir a pesquisa, alteração eexclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)	29		
referido CNS (Permitir a pesquisa, alteração eexclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)			
tem cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)		·	
Permitir o cadastro de saldo financeiro por município, garantindo a vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)	30		
vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)			
grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)			
somente seja possível o agendamento de algum item da tabela, que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir que seja informado se um referido paciente já se		vinculação de fontes orçamentárias pertinetes a um ou mais	
que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	31	grupos de procedimentos da tabela de serviços, de forma que	
selecionado. (OBRIGATÓRIO) Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		somente seja possível o agendamento de algum item da tabela,	
Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		que esteja vinculado à fonte orçamentária e ao grupo previamente	
o cadastro do referido bairro somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		selecionado. (OBRIGATÓRIO)	
pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 32 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		Permitir o cadastro de bairro. Cada perfil de acesso poderá efetuar	
bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item 22 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		o cadastro do referido bairro somente para o município a que	
pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir que seja informado se um referido paciente já se		pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrar	
22 cadastrado); (DESEJÁVEL) Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir que seja informado se um referido paciente já se		bairros de todas as cidades pertencentes ao município. (Permitir a	
Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		pesquisa, alteração e exclusão de cada item	
forma que seja possível informar o número do CNS para que os dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	32	cadastrado); (DESEJÁVEL)	
dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de	
da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		forma que seja possível informar o número do CNS para que os	
da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO) Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	22	dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente	
somente para o município a que pertença, salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	33	da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO)	
salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35		Permitir que cada perfil de acesso efetue o cadastrodo paciente	
para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		somente para o município a que pertença,	
para todos os município; (OBRIGATÓRIO) O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	0.4	salvo o perfil de administrador que poderá cadastrarpacientes	
paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se	34	para todos os município; (OBRIGATÓRIO)	
naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular, logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		O cadastro de paciente deverá conter, no mínimo: nome do	
logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP, código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		paciente, cartão SUS, CPF, sexo, data de nascimento,	
código de logradouro conforme referência e determinação do ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		naturalidade, nacionalidade, nome da mãe, telefone, celular,	
ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO) 35 Permitir que seja informado se um referido paciente já se		logradouro, número de residência, bairro, complemento, CEP,	
Permitir que seja informado se um referido paciente já se		código de logradouro conforme referência e determinação do	
Permitir que seja informado se um referido paciente já se		ministério da saúde; (OBRIGATÓRIO)	
Permitir que seja informado se um referido paciente já se			
	35		
encontra cadastrado com o mesmo número de cartão SUS,		Permitir que seja informado se um referido paciente já se	
		encontra cadastrado com o mesmo número de cartão SUS,	
apontando qual é o município de origem e	36	apontando qual é o município de origem e	



	impedir que o cadastro seja finalizado; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir que seja informado se o número de CNS éinválido;	
37	(DESEJÁVEL)	
	Permitir que seja informado se o número de CPF éinválido;	
38	(DESEJÁVEL)	
	Permitir que seja informado se uma data de	
39	nascimento é inválida; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a busca automática do nome do logradouro,a partir da	
40	informação do CEP; (DESEJÁVEL)	
	Permitir o cadastro de paciente de qualquer área territorial, de	
41	forma que seja possível informar o número do CPF para que os	
	dados cadastrais sejam preenchidos automaticamente	
	da base nacional do CADSUS por meio de API; (OBRIGATÓRIO)	

	Permitir que a pesquisa, alteração e exclusão decada item	
42	cadastrado; (DESEJÁVEL)	
	Permitir o cadastro de fornecedor / prestador de	
43	serviços; (DESEJÁVEL)	
	Permitir que o cadastro contenha no mínimo: nome do	
	fornecedor, razão social, nome fantasia, tipo de contratação	
	(pessoa física ou jurídica), inscrição estadual, CNPJ, CNES,	
	telefone, fax, nome do responsável, telefone do responsável,	
	email, logradouro, número, complemento, bairro, CEP,	
44	cidade, CPF, CNS; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a inclusão de um ou mais procedimentos a serem	
	atendidos pelo prestador de serviços, contendo no mínimo o	
	nome do procedimento, CBO do profissional, nome do	
	profissional, CNS do profissional, informação do BPA	
	(consolidado ou individualizado), campo para inclusão do	
45	preparo do	
	exame / procedimento; (DESEJÁVEL)	



	Permitir manter o fornecedor / prestador ativo ouinativo;		
46	(DESEJÁVEL)		
	Permitir manter o item a ser atendido fornecedor /		
47	prestador ativo ou inativo; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que ao selecionar o status inativo do fornecedor /		
	prestador, este fique indisponível para visualização e marcação		
48	para os usuários com o		
10	perfil município; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que ao selecionar o status inativo de algumitem		
	atendido pelo fornecedor / prestador, este fique		
49	indisponível para visualização e marcação para osusuários		
.0	com o perfil município; (DESEJÁVEL)		
	Permitir conter visualização indicativa em cor		
50	diferente dos itens ativos e inativos; (DESEJÁVEL)		
51	Permitir cadastro de modelos de laudos; (DESEJÁVEL)		
52	Permitir cadastro de modelos de receituários; (DESEJÁVEL)		
53	Permitir cadastro de modelos evolução clínica; (DESEJÁVEL)		
54	Permitir cadastro de motivos de cancelamento; (DESEJÁVEL)		
		ATEN	IDE AO
		QUE	SITO
	TABELA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ITEM D		
		SIM	NÃ
			0
	Permitir cadastro em tabela de prestação de serviços, contendo,		
55	no mínimo, os campos "Código SUS", descrição		
33	consulta/exame/procedimento, tipo de		
	consulta/exame/procedimento, valor, valor SUS, situação (ativo		
	ou inativo), especialidade, se pertence à PPI (SIM ou NÃO), se		
	pertence ao BPA (individualizado ou consolidado), CID, grupo,		
	serviço, classificação e campo para descrever o preparo do		
	procedimento; (OBRIGATÓRIO)		

	Permitir	selecionar	0	status	ativo/inativo	da	
56	consulta/exa	ame/procedime	nto;	(DESEJ	ÁVEL)		



	Permitir selecionar o status inativo de forma que oitem		
5 7	selecionado fique com a visualização		
57	indisponível para os usuários com o perfil município;		
	(DESEJÁVEL)		
	Permitir conter visualização indicativa em cor		
58	diferente dos itens ativos; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada		
59	item cadastrado; (DESEJÁVEL)		
	Permitir a ramificação de itens cadastrados porpadrão de		
60	filiação de forma que permita o agendamento de vários itens a		
	partir da abertura de agenda de um único item; (OBRIGATÓRIO)		
61	Permitir a inclusão de um ou mais itens por filiação;		
	(DESEJÁVEL)		
	Permitir que seja realizada a abertura de agenda para o item pai		
	da filiação, garantindo ao usuário a escolha de agendamento a		
	qualquer dos itens ramificados(filiação). (OBRIGATÓRIO)		
62			
		ATEN	DE AO
		QUE	SITO
	CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO – ITEM E		
		SIM	NÃO
	Permitir credenciamento do prestador de serviços de forma	SIM	NÃO
63	Permitir credenciamento do prestador de serviços de forma eletrônica, por meio do sistema, informando o número do	SIM	NÃO
63		SIM	NÃO
63	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do	SIM	NÃO
63	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso	SIM	NÃO
63	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO)	SIM	NÃO
	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos,	SIM	NÃO
	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da	SIM	NÃO
64	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO)	SIM	NÃO
64	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida;	SIM	NÃO
64	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida; (OBRIGATÓRIO)	SIM	NÃO
64	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida; (OBRIGATÓRIO) Permitir inserir os grupos de procedimentos da tabelade	SIM	NÃO
64	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida; (OBRIGATÓRIO) Permitir inserir os grupos de procedimentos da tabelade serviços objeto do credenciamento; (OBRIGATÓRIO)	SIM	NÃO
64 65 66	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida; (OBRIGATÓRIO) Permitir inserir os grupos de procedimentos da tabelade serviços objeto do credenciamento; (OBRIGATÓRIO) Permitir o acesso pelo interessado no	SIM	NÃO
64 65 66	eletrônica, por meio do sistema, informando o número do CNPJ e permitindo o recebimento das credenciais de acesso por email; (OBRIGATÓRIO) Permitir a criação de um ou mais credenciamentos, informando o período de início e término bem como os itens da tabela de serviços; (OBRIGATÓRIO) Permitir a seleção de documentação requerida; (OBRIGATÓRIO) Permitir inserir os grupos de procedimentos da tabelade serviços objeto do credenciamento; (OBRIGATÓRIO) Permitir o acesso pelo interessado no credenciamento através de login e senha; (OBRIGATÓRIO)	SIM	NÃO



	Permitir o anexo de documentação informando datade	
69	validade ou emissão; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir a atualização de documentação e data devalidade	
70	ou emissão; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir aprovar ou reprovar a documentação de	
71	credenciamento enviada pelo interessado; (OBRIGATÓRIO)	
72	Permitir inserir motivo de reprovação de documentação, de	
	forma individualizada, permitindo gerar alerta para correção do	
	interessado. (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar o termo/contrato do prestador de serviços contendo todas as	
	cláusulas, data e campo para assinatura com qualificação das partes,	
73	possibilitando a assinatura com certificado digital. (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar o termo de execução de serviçosdo prestador;	
74	(OBRIGATÓRIO)	
75	Permitir notificar documentos vencidos ou a vencer;	
	(OBRIGATÓRIO)	

	ATEND QUES	
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ITEM F	SIM	NÃO



76	Permitir e	missão de relatório de documentação vencida ou a vencer		
	informand	o o CNPJ e/ou razão social do prestador de serviços;		
	(OBRIGA	ΓÓRIO)		
	Permitir q	ue o prestador de serviços promova a inclusão em seu		
77	credencia	mento,de novos itens pertencentes à tabela de serviços.		
77	(OBRIGA	TÓRIO)		
	Permitir q	ue o Consórcio atualize novos itens no credenciamento do		
78	prestador	quando solicitado.(OBRIGATÓRIO)		
79	Permitir im	pressão do contrato de credenciamento;(OBRIGATÓRIO)		
	Permitir q	ue o prestador, no ato do credenciamento, selecione para		
80	qual ou qu	ais municípios disponibilizará sua prestação de serviços;		
	(OBRIGA	ΓÓRIO)		
	Permitir a	impressão de relatório de cada contrato, contendo no		
81	mínimo: n	úmero do contrato, fornecedor / prestador, procedimento,	ļ	
	quantidad	e executada, valor dos procedimentos e valor total		
	utilizado; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir	gerar relatório contendo os prestadores de serviços		
	credencia	dos bem como os itens de tabela credenciados, permitindo	ļ	
82	aplicar 1	iltro por município de execução dos serviços;	ļ	
02	(OBRIGA	ΓÓRIO)		
			ATENDE A	O QUESITO
		AGENDAS MÉDICAS – ITEM G		~ -
		<u></u>	SIM	NÃO
		Permitir o cadastro de agenda do fornecedor / prestador, contendo, no mínimo: nome do fornecedor/prestador, especificação do procedimento	ļ	
	83	a ser atendido, data, hora de início das agendas, quantidade, intervalo		
		em minutos, campo para observações das agendas;(DESEJÁVEL)		
		Permitir que se cadastre múltiplas agendas em datas		
	84	diferentes de uma única vez;(OBRIGATÓRIO)		
		Permitir que as agendas possam ser liberadas paraum município em		
	85	específico ou para todos;(OBRIGATÓRIO)		



	FILA DE ESPERA – ITEM I	SIM	NÃO
			DE AO SITO
94	(OBRIGATÓRIO)		
	exames executados no período a que se cadastrou o teto;		
	conjuntamente, contendo todos os procedimentos, consultas e		
	Permitir gerar o relatório de teto financeiro de cada município		
55	período a que se cadastrou o teto; (OBRIGATÓRIO)		
93	exames executados no		
	individualmente, contendo todos osprocedimentos, consultas e		
	Permitir gerar o relatório de teto financeiro de cada município		
	saúde de cada município; (OBRIGATÓRIO)		
92	Permitir a distribuição de saldo financeiro entre as unidades de		
91	geradora do movimento e o valor. (OBRIGATÓRIO)		
	identificando cada item, contendo data, código da agenda		
	Permitir visuzalizar a movimentação de cada teto financeiro,		
90	orçamentária; (OBRIGATÓRIO)		
	que poderão ser utilizados por cada teto financeiro e fonte		
	Permitir a vinculação dos procedimentos, consultas e exames		
89	(OBRIGATÓRIO)		
	Permitir o bloqueio do teto financeiro do município.		
88	(OBRIGATÓRIO)		
	Permitir a alteração ou suplementação de teto financeiro;		
	SUS;(OBRIGATÓRIO)		
	cumulativo, valor para abatimento valor de tabela ou valor		
87	contendo, no mínimo: a descrição, fonte orçamentária, tipo de vigência mensal ou anual, tipo de controle cumulativo ou não		
07	Permitir o cadastro de saldo financeiro a cada município,		
		SIM	NÃO
	FINANCEIRO – ITEM H		
			SITO
	permittide à transferencia de data e fierane, (estitezi este)	ATFN	DE AO
86	Permitir pesquisa e alteração das agendas cadastradas, permitindo a transferência de data e horário; (OBRIGATÓRIO)		



	Permitir acrescentar pacientes em fila de espera para	
05	atendimento de	
95	procedimento/consulta/exame/cirurgia; (DESEJÁVEL)	
	Permitir incluir o paciente em fila de espera	
96	identificando o município a que pertence; (DESEJÁVEL)	
	Permitir o cadastro de pacientes em fila de espera contendo no	
	mínimo as seguintes informações: Tipo de procedimento,	
97	consulta, exame ou cirurgia, data da solicitação médica,	
	informar se a solicitação tem o caráter de urgência;	
	(OBRIGATÓRIO)	
	Permitir que sejam listados os pacientes em fila de espera, os	
	mesmos deverão estar organizados separadamente de outras	
	filas de atendimento, sendo que a ordem de exibição	
	apresentada deverá atender ao critério do registro mais antigo	
98	para o mais recente contendo no mínimo: nome do paciente,	
90	data de nascimento, município, especialidade médica,	
	procedimento/consulta/exame/cirurgia, data e hora da inclusão	
	em fila de espera, data da solicitação médica; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a identificação do registro em fila de esperaque se	
99	tratar de atendimento urgente, sendo possível tal identificação	
99	de forma visual; (DESEJÁVEL)	
100	Permitir que sejam identificados os pacientes em fila	

	de espera quando se tratar de registro de retorno, devendo	
	exibir o nome do médico selecionado no	
	cadastro do registro; (DESEJÁVEL)	
	Permitir exibição junto aos registros em fila deespera, de	
101	ação para cancelar o registro incluído; (DESEJÁVEL)	
	Permitir exibição junto aos registros em fila de	
400	espera, de ação para realizar o agendamento a partirdo registro	
102	em tela; (DESEJÁVEL)	
	Permitir através de login e senha com perfil município,	
400	cadastrar, visualizar e inserir pacientes em fila de	
103	espera, referente ao município a que pertença; (DESEJÁVEL)	



	Permitir através de login e senha com perfil município,		
	realizar agendamento mediante agendas disponíveis,para o		
104	paciente em fila de espera; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que ao realizar agendamento em fila de espera para		
	uma determinada especialidade médica, seja exibida lista de		
	pacientes que contenham somente, a indicação referente à		
105	especialidade		
	desejada para marcação; (DESEJÁVEL)		
	Permitir exibir relatório gerencial informando a quantidade de		
	pacientes em fila de espera aplicando no mínimo os seguintes		
	filtros: especialidade médica,		
106	procedimento/consulta/exame/cirurgia, município e		
	período com data de início e fim; (DESEJÁVEL)		
	Permitir exibir relatório gerencial informando a produção dos		
	cadastros realizados em fila de espera, exibindo no mínimo os		
	seguintes itens: nome do paciente,		
	procedimento/consulta/exame/cirurgias, município, período		
107	com data de início e fim, nome do		
	nucliacional a magnetical nala cadactus (DECE IÁVEL)		
	profissional e responsável pelo cadastro. (DESEJÁVEL)		
	profissional e responsavel pelo cadastro. (DESEJAVEL)	ATEN	DE AO
	profissional e responsavel pelo cadastro. (DESEJAVEL)		DE AO SITO
	REGULAÇÃO – ITEM J		
		QUE	SITO
	REGULAÇÃO - ITEM J	QUE	SITO
108	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos,	QUE	SITO
108	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO)	QUE	SITO
108	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos,	QUE	SITO
	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO)	QUE	SITO
109	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada	QUE	SITO
	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL)	QUE	SITO
109	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no	QUE	SITO
109	Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no mínimo: fila de espera / aguardando, marcado, realizado,	QUE	SITO
109	Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no mínimo: fila de espera / aguardando, marcado, realizado, cancelado e falta em painel único	QUE	SITO
109	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no mínimo: fila de espera / aguardando, marcado, realizado, cancelado e falta em painel único separado por abas contendo indicação por cores distintas	QUE	SITO
109	Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no mínimo: fila de espera / aguardando, marcado, realizado, cancelado e falta em painel único separado por abas contendo indicação por cores distintas relativas a cada status; (OBRIGATÓRIO)	QUE	SITO
109	REGULAÇÃO – ITEM J Permitir o cadastro de cotas físicas para cadamunicípio a partir de cada um dos procedimentos, consultas, exames e cirurgias cadastrados; (OBRIGATÓRIO) Permitir que a cota distribuída ao município seja redistrinuída às unidades de saúde; (OBRIGATÓRIO) Permitir a pesquisa, alteração e exclusão de cada item cadastrado; (DESEJÁVEL) Permitir a visualização das solicitações por status contendo no mínimo: fila de espera / aguardando, marcado, realizado, cancelado e falta em painel único separado por abas contendo indicação por cores distintas	QUE	SITO



	Permitir que a pesquisa contenha no mínimo: nomede	
	paciente, data de nascimento, nome do fornecedor	
440	/ prestador, nome do	
113	procedimento/consulta/exame/cirurgia,nome da	
	especialidade, data de início, data de término, códigodo	
	paciente e código da marcação; (DESEJÁVEL)	
	Permitir filtro para que os registros disponíveis para	
	visualização sejam condicionados ao perfil de acesso do	1
	usuário, sendo permitido a cada município e fornecedor /	1
	prestador, somente a visualização da fila	1
114	status dos pacientes a que se refere seu perfil de acesso;	1
	(DESEJÁVEL)	1
	Permitir a visualização dos registros resultantes da pesquisa,	
	contendo no mínimo: status, código, data, hora, nome do	1
	paciente, data de nascimento, município, fornecedor /	1
115	prestador, e especificação do	1
	procedimento / consulta / exame / cirurgia; (DESEJÁVEL)	1
	Permitir que o perfil de acesso do regulador do plano possa	
	visualizar todos os registros da fila de status contendo	1
116	pacientes de todos os município, em painel	1
	único por meio de filtros; (DESEJÁVEL)	
	Permitir que em cada registro informado seja possível visualizar	
	auditoria, sendo permitido visualizar a data, o horário e o	
117	nome do usuário que efetuou alguma	
	ação no registro; (DESEJÁVEL)	
	Permitir o cancelamento de uma ou mais solicitaçõespor todos	
118	os perfis de acesso; (DESEJÁVEL)	
	Permitir padronizar mediante configurações o prazo a	
119	qual o cancelamento poderá ser realizado, diante dadata de	
	solicitação e/ou marcação; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a confirmação de um ou mais	
	procedimentos/consultas/exames/cirurgia, através do perfil de	
120	acesso do regulador do plano e	ı
	prestador/fornecedor; (DESEJÁVEL)	



	Permitir a impressão de termo/guia/filipeta de autorização para		
	os		
	procedimentos/consultas/exames/cirurgias marcados, contendo,		
	no mínimo: cabeçalho com a identificação e logomarca do		
	regulador do plano, código da marcação, número de protocolo		
	alfanumérico, código de barras, município de origem, número		
	de cartão SUS, telefone, endereço, nome do		
	fornecedor/prestador que irá conceder o atendimento, endereço		
	do atendimento, código SUS ou TUSS do		
	procedimentos/consultas/exames/cirurgia, data,		
	horário, preparo para realização caso exista, campo para		
121	observações. Para os agendamentos múltiplos que contenham		
	mais de um procedimento, deverá permitir a impressão de		
	vários procedimentos na mesma guia; (OBRIGATÓRIO)		
		ATEN	DE AO
		QUE	SITO
	AGENDAMENTO - ITEM L		
		SIM	NÃO
	Permitir que o termo/guia/filipeta de autorização sejaformatado		
122	para impressão no mínimo nos seguintes		
122	mecanismos de impressão: laser e jato de tinta; (DESEJÁVEL)		
123	Permitir que o município solicite/realize o agendamento		
	de procedimento/consulta/exame/cirurgia, baseadoem		
	seu saldo financeiro; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que no ato da solicitação/realização, sejaexibido o valor		
124	de saldo financeiro do município na		
124	mesma tela de solicitação; (DESEJÁVEL)		
	Permitir a pesquisa pelo nome do paciente a qual se		
125	deseja fazer a solicitação/realização do		
120	agendamento; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que uma vez selecionado o paciente, sejalistado		
	de forma separada as categorias de		
126	procedimentos com grupos e sub grupos de		
	procedimentos; (DESEJÁVEL)		
	Proibir a solicitação/realização do agendamento a qual o valor		
	do saldo financeiro do município seja menor que		
	o valor do		



127	procedimento/consulta/exame/cirurgia a que se	
	deseja marcação; (DESEJÁVEL)	
	Permitir atualização automática do saldo no ato da	
	solicitação/realização do agendamento exibindo o	
128	saldo atualizado na mesma tela; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a exibição de alerta no painel inicial do perfil	
	de usuário do regulador do plano informando arespeito de	
129	novas marcações; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir por meio de configurações que o município realize	
	solicitação/realização do agendamento de um	
120	procedimento/consulta/exame/cirurgia sem restrições	
130	de saldo financeiro; (DESEJÁVEL)	
	Permitir no ato da solicitação/realização de	
404	agendamento por parte do município, o preenchimentode	
131	campo de observação; (DESEJÁVEL)	
	Permitir que o usuário com o perfil de município altereo nome	
	de um paciente permanecendo os mesmos dados da marcação	
	original (após a alteração deverá ser permitida a impressão de	
132	nova guia/termo/filipeta	
	contendo os novos dados alterados); (DESEJÁVEL)	
	Permitir que o usuário com o perfil de administrador altere todos	
	os dados da marcação, permanecendo o mesmo código da	
	marcação original (após a alteração deverá permitir a	
133	impressão de	
	nova guia/termo contendo os novos dados alterados);	
	(DESEJÁVEL)	
	Permitir a marcação de	
	procedimento/consulta/exame/cirurgia pelo usuário com o perfil	
	administrador, de forma que seja possível a marcação a partir	
134	de datas e horários pré-	
	definidos e cadastrados pelo fornecedor/prestador;	
	(DESEJÁVEL)	
	Permitir a exibição de uma lista somente com os	
	fornecedores/prestadores que executam o tipo de	
405	procedimento/consulta/exame/cirurgia pretendido, no	
135	ato da solicitação/realização do agendamento pelo município;	



	(DESEJÁVEL)	
	Permitir que ao selecionar um dos fornecedores/prestadores,	
	seja exibido todas as datas e horários já pré-definidos pelo	
	fornecedor/prestador; (DESEJÁVEL)	
136		
	Permitir exibição na mesma tela contendo o valor do	
137	procedimento/consulta/exame/cirurgia existente na	
	tabela do regulador do plano; (DESEJÁVEL)	
	Permitir campo para inclusão de observações do regulador do	
138	plano no ato do agendamento; (DESEJÁVEL)	
	Permitir a marcação	
	procedimento/consulta/exame/cirurgia pelo usuário com o perfil	
	administrador, de forma que seja	
139	possível a marcação a partir de datas e horários com	
133	lançamento livre (sem agenda pré-definida); (DESEJÁVEL)	
	Permitir exibição em painel contendo todos os	
	procedimentos/consultas/exames/cirurgias aguardando	
	marcação, exibindo no mínimo nome do paciente, município de	
140	origem, data de nascimento e item solicitado; (DESEJÁVEL)	
140	Permitir exibição de lista contendo somente os	
141	fornecedores/prestadores que executam o tipo de	
	procedimento/consulta/exame/cirurgia solicitado; (DESEJÁVEL)	
	Permitir que ao selecionar um dos	
142	fornecedores/prestadores, seja inserida a data e hora para	
	marcação do procedimento; (DESEJÁVEL)	
	Permitir o envio de uma ou mais solicitações de um ou mais	
	município a um ou mais fornecedores/prestadores para que	
	estes façam a	
143	marcação de procedimento/consulta/exame/cirurgia solicitado;	
	(DESEJÁVEL)	
	Permitir que na solicitação seja exibido o nome do paciente,	
144	data de nascimento e	
	procedimento/consulta/exame/cirurgia solicitado; (DESEJÁVEL)	
	, (= ====, (===)	



ľ	Permitir o lançamento de produção no perfil do regulador do		
	plano, permitindo a marcação de um ou mais		
	procedimento/consulta/exame/cirurgia para um ou mais		
145	pacientes, sem a necessidade de solicitação		
1	por parte do município; (DESEJÁVEL)		
ľ	Permitir que o lançamento de produção seja definido com o		
146	status de realizado e marcado; (DESEJÁVEL)		
	Permitir a confirmação de atendimento de agenda por parte do		
	perfil regulador do plano, a partir da leitura do código de barras		
147	da guia/termo/filipeta de		
(agendamento; (DESEJÁVEL)		
ı	Permitir a confirmação de atendimento de agenda por parte do		
ļ	perfil fornecedores/prestadores, a partir da		
148	digitação do código de protocolo da guia/termo/filipeta de		
	agendamento; (DESEJÁVEL)		
	Permitir a confirmação de atendimento de agenda por parte do		
149	perfil fornecedores/prestadores somente na		
	data de atendimento; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que a partir do acesso com o perfil		
f	fornecedor/prestador, seja possível a visualização somente		
	dos		
	procedimentos/consultas/exames/cirurgias marcados para o		
	referido fornecedor/prestador. (DESEJÁVEL)		
		ATEN	
	FATURAMENTO SUS - ITEM M	QUE	SITO
		SIM	NÃO
	Permitir gerar o faturamento SUS - BPA (boletim de produção		
	ambulatorial), podendo filtrar por um ou todos os município,		
151	competência, data de início e data de término,		
151	(OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar a exportação do faturamento SUS -BPA		
	(boletim de produção ambulatorial), nos		
152	(bolotiiii do produgao ambalatorial), noo		



	Permitir que no arquivo gerado contenha no mínimo:		
	competência, data de realização, CNS do profissional, CNS		
	paciente, CBO, código SUS do procedimento, idade do		
	paciente, sexo do paciente, código IBGE de domicílio do		
153	paciente, quantidade		
	executada, tipo; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir que o faturamento SUS - BPA (boletim deprodução		
	ambulatorial), seja gerado nos padrões		
	para importação no sistema BPA magnético doministério da		
154	saúde - DATASUS; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir que a partir do arquivo gerado, seja feita a importação		
	no sistema BPA magnético do ministério da saúde -		
	DATASUS sem que exista a ocorrência de		
155	erros ou inconsistências; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar a FPO (ficha de programação		
156	orçamentária) nos padrões SUS; (OBRIGATÓRIO)		
150	Permitir que a FPO contenha no mínimo: competência, data		
	de início, data de término, código SUS, nome do município,		
	quantidade de procedimentos/consultas/exames/cirurgias		
	quantidade de procedimentos/consultas/exames/cirdigias		
157	executadas per cédigo SLIS agrupado pelo valor total:		
157	executadas por código SUS agrupado pelo valor total;		
157	executadas por código SUS agrupado pelo valor total; (OBRIGATÓRIO)		DE AO
157		ATEN	
157	(OBRIGATÓRIO)		
157		ATEN QUE	SITO
157	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N	ATEN QUE	
157	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou	ATEN QUE	SITO
157	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de	ATEN QUE	SITO
	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO)	ATEN QUE	SITO
	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado	ATEN QUE	SITO
	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador,	ATEN QUE	SITO
158	(OBRIGATÓRIO) FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um	ATEN QUE	SITO
158	FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um período de faturamento por município, evitando modificação	ATEN QUE	SITO
158	FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um período de faturamento por município, evitando modificação nos registros já validados, garantindo que o relatório de	ATEN QUE	SITO
158	FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um período de faturamento por município, evitando modificação nos registros já validados, garantindo que o relatório de faturamento seja emitido sem inconsistências;	ATEN QUE	SITO
158	FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um período de faturamento por município, evitando modificação nos registros já validados, garantindo que o relatório de faturamento seja emitido sem inconsistências; (OBRIGATÓRIO)	ATEN QUE	SITO
158	FATURAMENTO MUNICÍPIO – ITEM N Permitir gerar o faturamento realizado para um ou mais fornecedores/prestadores com o perfil de acesso de administrador; (OBRIGATÓRIO) Permitir realizar o fechamento do faturamento por um dado período, agrupando por município e/ou prestador, separadamente, de forma que seja possível bloquear um período de faturamento por município, evitando modificação nos registros já validados, garantindo que o relatório de faturamento seja emitido sem inconsistências;	ATEN QUE	SITO



160	modo a possibilitar a extração do correto faturamento;	
100	(OBRIGATÓRIO)	
	Permitir identificação por cores a fim de facilitar a organização	
161	dos municípios e prestadores que possuírem confirmações de	
	realização dos procedimentos, permitindo o início do	
	faturamento;	
	(OBRIGATÓRIO)	
	Permitir a autorização do pagamento para o prestador de	
162	serviços, permitindo a comunicação por meio de email,	
102	previamente cadastrado no ato do credenciamento.	
	(OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar o espelho de nota fiscal, contendo os itens,	
163	quantidades, valores unitários e globais relativos à prestação	
	de serviços, permitindo o seu envio para o email do prestador	
	de serviços previamente cadastrado no ato do	
	credenciamento; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo administrador	
	exibindo no mínimo: o período, nome(s) de município(s),	
	nome(s) de fornecedor(es)/prestador(es), nome(s) do(s)	
	paciente(s) atendido(s) no período, data(s) e horário(s) do(s)	
	atendimento(s), nome(s) do(s)	
	procedimento(s)/consulta(s)/exame(s)	
	executado(s), quantidade(s) executada(s), valore(s) unitário(s)	
164	da tabela, e/ou valore(s) unitário(s) da tabela sus e valor	
	global do	
	faturamento; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo administrador	
	apresentando o valor total de todos os atendimentos contendo	
405	o valor de tabela e o valor de tabela SUS, apresentando a	
165	diferença entre o valor	
	de cada tabela; (OBRIGATÓRIO)	
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo administrador	
	através de filtros permitindo selecionar um ou todos	
166	fornecedores/prestadores e um ou mais município; (OBRIGATÓRIO)	
100	(OBMOATOMO)	



	FATURAMENTO PRESTADOR – ITEM O		ATENDE AO QUESITO	
			NÃO	
	Permitir gerar o faturamento realizado pelo			
167	fornecedor/prestador com o perfil de acesso de			
107	fornecedor/prestador; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar o relatório de faturamento realizado			
168	pelo fornecedor/prestador contendo no mínimo osseguintes			
100	formatos: pdf e/ou xls; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar o relatório de faturamento pelo			
169	fornecedor/prestador através de filtros selecionando			
	um ou todos os município; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo			
	fornecedor/prestador através de filtros permitindo			
170	selecionar um ou todos os			
170	procedimentos/consultas/exames/cirurgias; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo			
	fornecedor/prestador através de filtros permitindo selecionar			
	um ou todos os status de atendimento contendo entre os			
171	status no mínimo: marcado,			
	realizado, cancelado; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo			
170	fornecedor/prestador através de filtros permitindoselecionar			
172	data de início e fim; (OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo			
173	fornecedor/prestador exibindo no mínimo: o período, nome(s)			
	de município(s), nome(s) de fornecedor(es)/prestador(es),			
	nome(s) do(s) paciente(s) atendido(s) no período, data(s) e			
	horário(s) do(s) atendimento(s), nome(s) do(s)			
	procedimento(s)/consulta(s)/exame(s) executado(s),			
	quantidade(s) executada(s), valore(s) unitário(s) da			
	tabela regulador do plano, valor global do faturamento;			
	(OBRIGATÓRIO)			
	Permitir gerar relatório de faturamento pelo			
174	fornecedor/prestador apresentando o valor total de			
1/4	todos os atendimentos contendo o valor de tabela;			



	(OBRIGATÓRIO)		
			DE AO
F	ATURAMENTO UNIDADE DE ATENDIMENTO – ITEM P	SIM	NÃO
	Permitir gerar o faturamento realizado pelo município com o		
175	perfil de acesso de administrador e		
175	fornecedor/prestador; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar o relatório de faturamento realizado		
176	pelo município contendo no mínimo os seguintesformatos: pdf		
170	e/ou xls; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir realizar o lançamento de produção de plantões,		
177	sessões e terapias,identificando os respectivos prestadores,		
	profissionais, quantidades e data; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir selecionar através de filtros para o relatório de		
178	faturamento município, um ou um ou todos os		
170	procedimentos/consultas/exames. (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir selecionar através de filtros para o relatório de		
	faturamento município, um ou todos os status de atendimento		
179	contendo entre os status no mínimo:		
	marcado, realizado, cancelado e falta. (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir selecionar através de filtros para o relatóriode		
180	faturamento município o período de faturamento		
100	com data de início e fim; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir que o relatório de faturamento município gerado		
	exiba no mínimo: o período, nome(s) de município(s), nome(s)		
	de fornecedor(es)/prestador(es), nome(s) do(s) paciente(s)		
	atendido(s) no período, data(s) e horário(s) do(s)		
	atendimento(s), nome(s) do(s)		
	procedimento(s)/consulta(s)/exame(s)		
	executado(s), quantidade(s) executada(s), valore(s) unitário(s)		
181	da tabela regulador do plano, valore(s)		
101	unitário(s) da tabela sus e valor global do faturamento;		
	(OBRIGATÓRIO)		



	Permitir que o relatório de faturamento município apresente o		
	valor total de todos os atendimentos com valor de tabela		
	regulador do plano e valor de tabela		
182	SUS, apresentando a diferença entre o valor de tabela		
	regulador do plano e valor de tabela SUS; (OBRIGATÓRIO)		
		ATEN	DE AO
MECANIS	MO DE SUPORTE ELETRÔNICO AO USUÁRIO DO	QUE	SITO
	SOFTWARE - ITEM R		
		SIM	NÃO
	Permitir opção para recuperação de senha de acesso,		
	contendo campos de identificação por meio de login, de forma		
	que a nova senha criada possa ser		
183	encaminhada ao e-mail do usuário solicitante, cadastrado		
	previamente no sistema. (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir que sejam criados chamados de suporte, por meio		
184	eletrônico iterativo, onde serão analisados pela equipe técnica		
	da contratada. (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir no mínimo os seguintes itens na para criação de novo		
185	chamado de suporte por categoria: Usuário, falhas, exibição		
100	de dados, outros; (DESEJÁVEL)		
	Permitir que no formulário de suporte na categoria de usuário		
	contenha no mínimo os seguintes campos: E-mail de retorno,		
	nome completo do funcionário, tipo de usuário permitindo		
186	seleção entre regulador do		
	plano, fornecedor/prestador e Município; (DESEJÁVEL)		
	Permitir campo de identificação para que seja		
407	digitado o fornecedor/prestador ou município, variandode		
187	acordo com o tipo selecionado. (DESEJÁVEL)		
	Permitir que na subcategoria bloquear usuário, contenha no		
	mínimo os seguintes campos: e-mail de retorno, login do		
100	usuário, motivo e campo para que		
188	seja digitada justificativa para bloqueio do usuário.		
	(DESEJÁVEL)		
	Permitir que na categoria falha, subcategoria exibição de		
	dados, possibilite conter os seguintes campos: e- mail de		
	retorno, URL da página, campo para que seja		
189	anexado print da tela e campo para que seja informada a		



	divergência encontrada pelo usuário. (DESEJÁVEL)		
	alvergenoid encontrada pelo asadno. (DEGEGAVEE)		
	Permitir que na categoria outros, subcategoria exibição de		
	dados, possibilite conter no mínimo os seguintes campos: e-		
	mail de retorno, telefone de retorno, URL da página, campo		
	para seja anexado print da tela e campo para que seja		
190	informada a divergência encontrada pelo usuário.		
	(DESEJÁVEL)		
	Permitir que os chamados de suporte criados sejam		
	organizados por abas contendo no mínimo osseguintes status:		
191	novo, em análise, pendente, emespera e resolvido.		
131	(DESEJÁVEL)		
	Permitir que na exibição dos chamados de suporte		
400	contenham no mínimo os seguintes campos: Id, data		
192	de criação, solicitante, cliente, categoria e opções.		
	(DESEJÁVEL)		
	Permitir campo de busca, permitindo pesquisar peloid, cliente		
193	e solicitante. (DESEJÁVEL)		
	Permitir criação de chamado com status de novo, contendo no		
	mínimo: login do solicitante, telefone para contato,		
194	observações registradas pelo		
194	solicitante, histórico das solicitações. (DESEJÁVEL)		
	Permitir atualizar status, onde os usuários da equipe técnica		
	da contratada terão acesso às informações do chamado,		
195	contendo no mínimo: login do solicitante, observações		
	registradas pelo solicitante, campo para atualização do status		
	da solicitação, permitindo que seja encaminhado ao status de		
	análise e que seja possível o direcionamento por e- mail, onde		
	os usuários da equipe técnica serão encaminhados		
	automaticamente para o endereço de e-mail do solicitante.		
	(DESEJÁVEL)		
196	Permitir ao status de análise no mínimo as seguintes		
	funcionalidades: visualizar, onde os usuários da equipe		
	técnica da contratada e o usuários solicitante terão acesso às		
	informações do chamado, listando Login do Solicitante,		
	Telefone para contato, observações registradas pelo		
	<u> </u>	l	



	solicitante, além do histórico da solicitação, contendo todos os	
	dados a respeito das atualizações pelas quais a solicitação	
	passou, atualizar status, onde os usuários da equipe técnica da	
	contratada terão acesso às informações do chamado, listando	
	login do solicitante, observações registradas pelo solicitante,	
	campo para atualização do status da solicitação, permitindo	
	que a mesma seja encaminhada ao status pendente para que	
	aguarde informação do usuário solicitante, em espera ou	
	resolvido, e que seja possível o direcionamento por e-mail,	
	onde os usuários da equipe técnica serão encaminhados	
	automaticamente	
	para o endereço de e-mail do solicitante. (DESEJÁVEL)	
	Permitir ao status de pendente no mínimo as seguintes	
	funcionalidades: visualizar, onde os usuários da equipe técnica	
	da contratada e o usuários solicitantes terão acesso às	
197	informações do chamado, listando login do solicitante, telefone	
	para contato, observações registradas pelo solicitante, além do	
	histórico da solicitação, contendo todos os dados a respeito	
	das atualizações pelas quais a solicitação passou, permitindo	
	ao usuário solicitante responder a informação pela qual a	
	equipe técnica da contratada aguarda para finalizar a execução	
	da solicitação. Possibilitar atualização de status, onde os	
	usuários da equipe técnica da contratada terão acesso às	
	informações do chamado, listando login do solicitante,	
	observações registradas pelo solicitante, campo para	
	atualização do status da solicitação, permitindo que seja	
	encaminhando ao status em espera ou resolvido e que seja	
	possível o direcionamento por e-mail, onde os usuários da	
	equipe técnica serão encaminhados automaticamente para o	
	endereço de e-mail do solicitante. (DESEJÁVEL)	
	Permitir ao status de espera no mínimo as seguintes	
	funcionalidades: visualizar, onde os usuários da equipe técnica	
	da contratada e o usuários solicitantes terão acesso às	
	informações do chamado, listando login do solicitante, telefone	
	para contato, observações registradas pelo solicitante, além do	
	histórico da solicitação, contendo todos os dados a respeito	
198	das atualizações pelas quais a solicitação passou, permitindo a	
<u> </u>	I	



	atualização de status, onde os usuários da equipe técnica da		
	contratada terão acesso às informações do chamado, listando		
	login do solicitante, observações registradas pelo solicitante,		
	campo para atualização do status da solicitação, permitindo		
	que seja encaminhando ao status pendente onde permanecerá		
	aguardando informação do usuário solicitante, em espera ou		
	resolvido, permitindo que seja encaminhando ao status em		
	espera ou resolvido e que seja possível o direcionamento por		
	e-mail, onde os usuários da equipe técnica serão		
	encaminhados automaticamente para o endereço de e-mail do		
	solicitante. (DESEJÁVEL).		
		ATENDE	E AO QUESIT
	NOTIFICAÇÕES AO PACIENTE – ITEM S		
		SIM	NÃO
	Permitir envio de mensagem ao celular do paciente, de forma		
	que ao realizar um agendamento de procedimento, consulta,		
	exame ou cirurgia, este seja notificado automaticamente pela		
	mensagem		
199	contendo os dados da marcação, facilitando a comunicação e		
	evitando as faltas nos atendimentos. (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir que o paciente confirme ou cancele um atendimento		
200	através da mensagem enviada pelo sistema; (DESEJÁVEL)		
	Permitir envio de mensagem ao paciente para queeste		
201	realize pesquisa de satisfação referente ao		
201	atendimento; (DESEJÁVEL)		
	Permitir o envio de mensagens ao paciente no mínimo por		
202	uma das seguintes plataformas: SMS, Whatsapp ou Telegram.		
	(OBRIGATÓRIO)		
		ATENDE	E AO QUESIT
ONECT	IVIDADE (INTEGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)		
ARA OS	S SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ITEM T		
		SIM	NÃO
	Permitir consulta à base nacional do cartão SUS, de qualquer		
	paciente indepedentemente do local de domicílio ou		
203	residência, importando os dados pertencentes ao cadastro do		



		NÃO
GRÁFICOS – ITEM V		
quantidade agrupada por especialidade; (DESEJÁVEL)	ATFNDF	AO QUESITO
de início e fim, município,		
seguintes visualizações: especialidade, profissional e período		
Permitir gerar relatórios de produção contendo no mínimo as		
profissional, município e período de início e fim; (DESEJÁVEL)		
seguintes filtros: especialidade,		
Permitir gerar relatórios de produção contendo nomínimo os		
fim; (DESEJÁVEL)		
especialidade, profissional, município e período deinício e		
contendo no mínimo os seguintes filtros:		
Permitir gerar relatórios de agendamentos médicos		
atendimentos por município e por status; (DESEJÁVEL)		
Permitir gerar relatórios de produção, exibindo o totalde		
- addition, formed data, production of maintainer, (DEGEO/ATEL)		
por usuário, fornecedor/prestador e município; (DESEJÁVEL)		
Permitir gerar relatório de produção diária de agendamentos	SIM	NÃO
RELATÓRIOS – ITEM U		_
	AIENDE	AO QUESITO
(OBRIGATÓRIO)	ATENDE	AO OLIFOITO
informação de CNPJ durante o Credenciamento Eletrônico.		
Permitir consulta à base da Receita Federal, a partir da		
MAGNÉTICO do Ministério da Saúde. (OBRIGATÓRIO)		
Permitir exportação para o sistema BPA-		
do número do CPF; (OBRIGATÓRIO)		
paciente de forma automática, a partir da informação		
residência, importando os dados pertencentes ao cadastro do		
paciente indepedentemente do local de domicílio ou		
Permitir consulta à base nacional do cartão SUS, de qualquer		
do numero do CNS; (OBRIGATORIO)		
	ciente de forma automática, a partir da informação número do CNS; (OBRIGATÓRIO)	_



	Permitir gerar relatórios gráficos, por meio de dashboards,		
	exibindo o total de atendimentos e valor acumulado por		
040	município por período de atendimento,		
212	por especialidade, por sexo; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar relatórios gráficos, por meio de		
040	dashboards, exibindo o total de agendas por municípiopor		
213	período e por especialidade; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar relatórios gráficos, por meio de dashboards,		
	exibindo o comparativo dos atendimentos por município por		
214	período de		
	atendimento, por especialidade, por sexo; (OBRIGATÓRIO)		
	Permitir gerar relatórios gráficos, por meio de dashboards,		
215	exibindo pesquisa de satisfação de atendimento emitida pelo		
210	paciente; (OBRIGATÓRIO)		
	Os gráficos deverão ser dinâmicos de forma apermitir a		
216	atualização em tela automaticamente, sem		
210	a intervenção do usuário. (OBRIGATÓRIO)		
		ATENDE A	O QUESITO
		ATENDE A	O QUESITO
INT			
INT	ERFACE DE INTEGRAÇÃO E DATA CENTER – ITEM W	ATENDE A	O QUESITO
INT	ERFACE DE INTEGRAÇÃO E DATA CENTER - ITEM W Permitir que sistemas de terceiros (Externos - municípios)		
	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema		·
INT 217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING		·
	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO)		·
	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState		
	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO)		
217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState		
217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO)		
217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de		
217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa		
217	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa em XML ou JSON; (OBRIGATÓRIO)		
217 218 219	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa em XML ou JSON; (OBRIGATÓRIO) A partir da conexão estabelecida deverá ser possívelrealizar		
217 218 219	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa em XML ou JSON; (OBRIGATÓRIO)		
217 218 219 220	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa em XML ou JSON; (OBRIGATÓRIO) A partir da conexão estabelecida deverá ser possívelrealizar		
217 218 219 220	Permitir que sistemas de terceiros (Externos – municípios) possam se conectar à base de dados do sistema proposto, por meio de API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE); (OBRIGATÓRIO) A API deverá ser do tipo de REST (RepresentationalState Transfer); (OBRIGATÓRIO) A conexão deverá ser garantida através de credenciais de acesso estabelecidas por chave decriptografia; (OBRIGATÓRIO) A metodologia de resposta/retorno da API deverá serexpressa em XML ou JSON; (OBRIGATÓRIO) A partir da conexão estabelecida deverá ser possívelrealizar consultas à base de dados do sistema. (OBRIGATÓRIO)		



	e horizontal, backup automático de aplicação e banco de		
	dados. (OBRIGATÓRIO)		
		ATENDE	AO QUESIT
	CONTROLE DE PACIENTES – ITEM X		
		SIM	NÃO
	Permitir criar cartões para identificação de pacientes,		
	contendo no mínimo: nome, matrícula, CNS, CPF, município,		
223	data de nascimento, data de emissão e Qrcode; (DESEJÁVEL)		
		ATENDE	AO QUESIT
MPRA	DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS – ITEM Y		
		SIM	NÃO
	Permitir cadastras itens de consumo como materiais e		
	medicamentos; DESEJÁVEL)		
224			
	Permitir gerar lista de consumo pelos municípios para formular		
	compras; DESEJÁVEL)		
225			
	Permitir vincular os itens a lista de compras através de		
	processos licitatórios bem como acompanhar as entregas		
226	informando o item, data, quantidades, notas fiscais e		
	fornecedores. DESEJÁVEL)		
		ATENDI	E AO QUESIT
C	ONTROLE DE VEÍCULOS E TRANSPORTES – ITEM Z		
		SIM	NÃO
	Permitir o cadastro de veículos com informações mínimas		
	como placa, chassi, modelo e quantidade de lugares;		
227	DESEJÁVEL)		
	Permitir informar o local de uso e guarda do veículo;		
	DESEJÁVEL)		
228			
	Permitir gerar mapa de viagem, informando os dados do		
	F g y y		
	motorista, veículo, passageiros, origem e destino.		

7. PERÍODO DE DIREITO DE USO E LICENCIAMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer direito de uso e licenciamento do software por 12 (doze)meses.



8. REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

- 8.1. Este serviço deverá ser realizado nas Unidades citadas no item "Condições gerais de uso" (Item 4) por corpo técnico especializado da própria CONTRATADA.
- 8.2. Este corpo técnico deverá ser composto por, pelo menos, 1 (um) analista de sistemas credenciado pela CONTRATADA apto a coordenar os serviços de implantação e treinamento de forma a deixar o software configurado e operante no ambiente computacional da Unidade.
- 8.3. O software deverá ser implantado sem a necessidade de instalação de quaisquer componentes nos computadores ou em quaisquer outros dispositivos que venham a acessar a Solução Tecnológica.
- 8.4. O serviço de implantação deverá ter a duração de, no máximo, 30 (trinta) dias; durante esse período, a equipe deverá desenvolver os trabalhos necessários para implantação e treinamento do software.
- 8.5. O prazo para o início da execução de todo o serviço de implantação e treinamento da solução deverá ser a partir da data de emissão do Termo de Início dos Serviços, mediante supervisão da área técnica da CONTRATANTE.
- 8.6. Todos os custos decorrentes da implantação e treinamento do software deverão estar previstos e estarão sob responsabilidade da CONTRATADA mediante informações constantes de suas propostas;
- 8.7. Todas as atividades de implantação e treinamento do software serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA assinar um Termo de Confidencialidade de Informações;
- 8.8. Os profissionais responsáveis pela implantação e treinamento do software deverão estar capacitados para o desenvolvimento completo das atividades;
- 8.9. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA, manual técnico operacional contendo, no mínimo:
- 8.9.1. Documentação das funcionalidades este documento deverá conter as características técnicas do software e suas funções, procedimentos e parâmetros de configuração, tabelas, ilustrações, etc.;
- 8.9.2. Documentação de utilização este documento deverá conter as informações referentes aos procedimentos de operacionalização, backup/recovery, comandos e testes aplicáveis, procedimentos de inicialização, configuração e gerência de desempenho, de



CNPJ: 00.773.222/0001-47

falhas e de segurança pertinentes.

9. FASES DA IMPLANTAÇÃO

9.1. Fase 1 - Piloto

Na fase Piloto, será realizada a identificação de todos os detalhes do ambiente bem como o levantamento de dados resultando em um fluxo operacional padrão, abrangendo o Consórcio enquanto regulador do plano, as unidades e os prestadores de serviços, de forma a realizar um piloto da solução (Versão Alpha), a ser utilizada em apenas uma das unidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.2. Fase 2 - Extensão

Na fase de Extensão, observado que o fluxo proposto na fase anterior apresentou desempenho satisfatório, será realizada a extensão da implantação às demais Unidades.

9.3. Fase 3 - Otimização

Na fase de otimização serão tratadas as evoluções e parametrizações encontradas nas fases Piloto e Extensão, promovendo ajustes nas configurações de funcionalidades bem como acessos a grupos de usuários do Consórcio e unidades, definidos pelos Gestores dos Locais.

9.4. Fase 4 - Homologação

Na fase de Homologação a estrutura de software implantada em cada Unidade será avaliada pela CONTRATANTE, e uma vez que não exista nenhum óbice será realizada a homologação da implantação.

10. REQUISITOS PARA A CAPACITAÇÃO/ TREINAMENTO DO SOFTWARE

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma proposta para um plano de Capacitação/ Treinamento. A estrutura a ser fornecida pela CONTRATADA deve conter, no mínimo, os seguintes itens: Cronograma; Conteúdo programático; Carga horária;
- 10.2. A Capacitação/ Treinamento deverá ser ministrada nos locais determinados pela CONTRATANTE de forma presencial;
- 10.3. Cada turma a ser capacitada deverá ser composta de, no máximo, 20 (vinte) alunos;
- 10.4.O local de realização da Capacitação/Treinamento deverá ser provido pela CONTRATANTE:



CNPJ: 00.773.222/0001-47

- 10.5.O material didático e os meios audiovisuais necessários para a Capacitação/ Treinamento deverão ser providos pela CONTRATADA;
- 10.6. Os computadores com acesso internet necessários para а Capacitação/Treinamento deverão ser providos pela CONTRATADA;
- 10.7. A carga horária do Capacitação/Treinamento deverá ser de pelo menos, 12 (doze) horas:
- 10.8. A Capacitação/Treinamento deverá ser ministrada em língua portuguesa;
- 10.9. Capacitação/Treinamento deverá ser ministrada de segunda a sexta em horário comercial;
- 10.10. A Capacitação/Treinamento deverá contemplar todas as funcionalidades e ferramentas da solução implantada;
- 10.11. Deverá ser fornecido ao CONTRATANTE o manual completo e atualizado, contendo todos os tópicos para correta utilização do software;

11. SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico a ser oferecido pela CONTRATADA deverá ser cumprido durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana além de conter pelo menos as seguintes características:

- 11.1. Portal de suporte com Base de Conhecimento da Solução e Abertura de Chamados;
- 11.2. Suporte telefônico 24/7/365 para emergências;
- 11.3. Acesso a artigos, vídeos, manuais e webinars.
- 11.4. Os serviços de suporte técnico e as aberturas de chamados técnicos devem ser prestados em regime 24 x 7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, e podem ser realizados das seguintes formas:
- <u>Suporte Remoto</u> serviço de atendimento aos chamados técnicos, executados por a. meio telefônico, web e e-mail, via central de help-desk, em período integral, que trata da abertura de chamados técnicos e ocorrências relativas à solução, com a possibilidade deacompanhamento online da resolução do chamado;
- b. <u>Suporte On-Site</u> – para a solução de problemas de configuração do software incluídos nessa especificação, o atendimento poderá ser remoto a critério da CONTRATANTE;
- O SLA para atendimento ao CONTRATANTE atenderá o seguinte:
- I. Parada total dos serviços do software, solução do problema em até 2(duas) horas



CNPJ: 00.773.222/0001-47

corridas, a partir da abertura do chamado;

- II. Parada parcial de todos os serviços do software, solução do problema em até 4(quatro) horas corridas, a partir da abertura do chamado;
- III. Parada parcial de algum serviço do software, solução do problema em até24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da abertura do chamado;
- 11.5. As seguintes tarefas também podem ser executadas referente à prestação de suporte:
- a. Resolução de dúvidas sobre o software;
- b. Discussão de melhorias na configuração;
- c. Resolução de pequenos problemas e ajustes na solução.
- 11.6.O software deverá ser atualizado com todas as atualizações disponíveis, devidamente acompanhadas das instruções para sua utilização;
- 11.7. O atendimento aos chamados de ALTA severidade poderá ser realizado on- site, quando solicitado pela CONTRATANTE e não pode ser interrompido até o completo restabelecimento do software, mesmo que o atendimento se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados; neste caso, não pode acarretar custos adicionais à CONTRATANTE; a interrupção do suporte técnico de um chamado desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizado pela CONTRATANTE, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas;
- 11.8.Os chamados classificados com severidade MÉDIA, quando não solucionados no prazo definido, podem ser automaticamente escalados para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível; a interrupção do suporte técnico de um chamado desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizada pela CONTRATANTE, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas;
- 11.9. Os chamados de suporte técnico serão geridos da seguinte forma:
- d. Serão abertos, por um membro cadastrado da equipe da CONTRATANTE,



junto àcentral de atendimento da CONTRATADA;

- e. A CONTRATADA deverá informar a medida adotada para a solução do problema, dentro do tempo para atendimento previsto no quadro de categorias de atendimento e solução do problema;
- f. A CONTRATADA deverá informar o fechamento do chamado quando o problema tiversido resolvido ao Gestor do Contrato;
- g. O Gestor do Contrato deverá verificar se o problema foi de fato resolvido;
- h. Caso não se confirme a solução do problema, o chamado continuará pendente, sujeito aos prazos e penalidades contratuais estabelecidos;
- 11.10. A CONTRATADA deverá realizar, através de um banco de 24 horas semestrais, em horário comercial, o trabalho consultivo de análise das políticas, regras e melhores práticas da solução objeto da contratação, contemplando todos os pontos críticos da solução que merecem atenção, bem como pontos de melhoria, que serão implementadas pela equipe da CONTRATANTE.
- 11.11. As categorias de atendimento e o prazo para solução dos problemas apresentados deverão, obrigatoriamente, obedecer ao quadro abaixo:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS			
Nível	Descrição		
1	Todos os Serviços do Software Totalmente Indisponíveis		
2	Todos os Serviços do Software Parcialmente Indisponíveis		
3	Algum Serviço do Software Parcialmente Indisponível		

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AO SOFTWARE						
Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade				
		1	2	3		
Remoto	Início Atendimento	1 hora	2 horas	6 horas		
	Término Atendimento	2 horas	4 horas	24 horas		

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais



CNPJ: 00.773.222/0001-47

e humanos necessários;

- 12.2.- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 12.3. designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 12.4.- cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 12.5.- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 12.6.- dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 12.7.- prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 12.8.- responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 12.9.- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 12.10. manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 12.11. substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 12.12. arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 12.13.- apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;



CNPJ: 00.773.222/0001-47

- 12.14. identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 12.15. obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 12.16. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta:
- 12.17. reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 12.18. guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 12.19. manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 12.20. submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 12.21. fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 12.22. prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.
- 12.23. estar ciente e transmitir aos recursos humanos envolvidos na execução deste Contrato, que de acordo com a legislação vigente, as atividades exercidas pela CONTRATANTE são caracterizadas como "essenciais e de interesse público".
- 12.24. a expressão traduz-se na obrigatoriedade do CONTRATANTE manter o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a segurança e a saúde da população.
- 12.25. Além das Obrigações já elencados pelas clausulas, o Contratado ainda se responsabilizará:



- Pela responsabilização civil e criminal dos serviços prestados.
- Pelo atendimento as normas regulamentares dos Códigos de Ética e dos Conselhos de Classe
- A entrega dos dados contidos no banco de dados do software ao término do contrato pertecentens ao Consórcio, prestadores de serviços e município consorciados, em até 03 (três dias) após término da vigência contratual ou quando solicitado, em mídia digital compatível com os formatos de programação.
- Pela proteção de dados do consórcio, beneficiários, prestadors e usuários do sistema único de sáude, conforme precnoniza a lei geral de proteção de dados LGPD

Guanhães 28 de abril de 2023

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA



CNPJ: 00.773.222/0001-47

ANEXO N° II - MODELO DE CREDENCIAL PREGÃO Nº. 003/2023

		assinatura		_	
Lo	calidade, em	de	de	2023.	
representação pera pelo Consórcio d documento de ide decisão, podendo, esclarecimentos, re defender seus direit	le Consórcio Ir , portador (a ntificação) RG i para tanto, i eceber notificaçõ	ntermunicipal d a) da cédula de nº nterpor e renu	e Saúde, didentidade (d , com ampla , nciar a red	o (a) Sr. (a ou outro tipo d os poderes d cursos, prest	a.) de de ar
A empresa estado, inscrita gerente, proprietári	a no CNPJ sob	nº	, por set	u diretor (sóc	io
A Ampraea	epdiac	la à Rua (Av	Al etc \	cidada	



ANEXO III – Pregão Presencial n.º. 003/2023
DECLARAÇÃO NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, OU UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL.

(MODELO)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa () NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, OU () UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, CONFORME DITAMES DA LEI FEDERAL Nº. 9.854 DE 27/10/99.

"(....) proibição do Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Esta **DECLARAÇÃO** é parte integrante na fase "**HABILITAÇÃO**", conforme exigência do Edital Modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2023.**

. DF	DF 2023.
	DL 2020.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável legal



CNPJ: 00.773.222/0001-47

ANEXO IV PREGÃO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

А	empresa,	CNP.I nº				
	, para fins de participação no procedin					
	n°. /2023, cumprir plenamente todos os					
_	o, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e do	item 3.4 do Edital	, estando ciente da			
responsab	vilidade administrativa, civil e penal.					
DEC	CLARA ainda ciente da obrigatoriedad	e de informar fato	os impeditivos para			
sua habilita	ição, no processo licitatório ou na vigên	icia contratual.				
_		de	_de 2023.			
			_			
	Assinatura do Representante Legal da Empresa					
	Nome do Declarante e n.º. do seu de	ocumento de idei	ntidade			



CNPJ: 00.773.222/0001-47

ANEXO V - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº. /2023

Apresentamos nossa Proposta Comercial para o Pregão Presencial, com a finalidade de: Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS, MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE FATURAMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO/AGENDAMENTO E SECRETARIA EXECUTIVA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, cujo valor a ser desembolsado por locação dos softwares, discriminados abaixo:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO/SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ТОТА	L GEF	RAL			
Esta condicaprov	propos ções e amos	sta po ditalíc a mir	(doze) parcelas mensais, com o ssui validade de dias, declaramos ias, das quais concordamos plenamente, be tuta contratual do futuro contrato de presta ores do certame.	s estarmos c	ientes das necemos e
presta	ação d	os se	nos preços estão inclusas todas as des rviços e locação dos softwares para o Con Nordeste CISCEN- MG.	-	
			Assinatura do Representante Legal da Em	presa	
		Nome	e do Declarante e n.º. do seu documento d	e identidad	



CNPJ: 00.773.222/0001-47

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO nº/2023
PROCESSO LICIT. nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº
/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARE PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, CELEEBRADOS ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN E A
EMPRESA
Pelo presente instrumento particular de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN , inscrito no CNPJ/MF sob o nº
00.773.222/0001-47, com sede na Rua Primavera nº 428 Bairro Colina Verde, na
Cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu
Presidente Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão, brasileiro, casado, inscrito no
CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº
, residente e domiciliado na cidade de Sabinopólis,
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa
, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº.
, macrita no orr o n :, macriquo Estaduar n :, sediada em, bairro, na cidade de
, sediada em, ha cidade de, na cidade de, nesta ato representada por (qualificação
civil), inscrito no CPF/MF sob o nº doravante
denominada CONTRATADA , resolvem celebrar o presente Contrato, de Contratação
de Locação de Softwares para a atendimento/agendamento, com amparo na Lei
Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito
público e pelas cláusulas e condições seguintes:
OLÁLIOULA PRIMEIRA DO ORIETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Softwares para a atendimento
e agendamento de consultas e procedimentos ofertados aos Munícipes dos
consorciados, conforme proposta da CONTRATADA, os quais passam a integrar este
instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O Malar Old at the control of the co
O Valor Global para execução do objeto, ora contratado, corresponde a R\$
(), de acordo com a proposta da CONTRATADA, em
atém 07 (sete) dias subsequentes ao mês de prestação de serviços, mediante emissão
da Nota Fiscal referente à efetiva prestação e ateste pelos setores atendidos.



CNPJ: 00.773.222/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto são oriundos de Fontes Internas, prevista pelo Orçamento do Consórcio de 2023; sob o Código das Dotações: XXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O período de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, vigorando até ______, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante interesse público, através **TERMO ADITIVO**, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98 e também poderá ser reincidido a qualquer momento por ato unilateral do Consórcio na forma prevista do Artigo 79 Inciso I.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 A execução do objeto, ora contratados, dar-se-á pelo regime de preço unitário mensal, sofrendo os preços ofertados a incidência de todos os impostos devidos (ISS, IRPF e INSS).
- 5.2 Os serviços contratados darão pelo valor da Proposta, devendo o valor ofertado cobrir todos os gastos com os mesmos, tais como transportes, equipamentos, Hospedagens, Alimentação e todos os encargos que serão recolhidos (trabalhistas e previdenciários...).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇOES

- 6.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a executar fielmente este Contrato, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter, durante todo o período de vigência, deste Contrato, todas as condições contidas na Proposta todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste contrato, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.212/01, pois a inadimplência do contratado com referência a tais encargos não transfere à Administração do CISCEN Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo comprovar mensalmente a **CONTRATANTE** os respectivos recolhimentos.
- 6.4 Serão de responsabilidade da Contratada os defeitos que comprovadamente decorrem de negligência e/ou imperícia nos serviços por parte de seus empregados



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN Rua Primavera, 428 – Colina Verde – (33) 3421-5151

39740-000 – Guanhães – MINAS GERAIS – ciscensaude@gmail.com CNPJ: 00.773.222/0001-47

e/ou prepostos, bem como, quaisquer danos que venham a causar nos bens ou dependências da Contratante.

- 6.6. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.7. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.8. designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.9. cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 6.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6.11. dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 6.12. prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 6.13. responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.14. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- 6.15. manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 6.16. substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 6.17. arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 6.18. apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 6.19. identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;



CNPJ: 00.773.222/0001-47

- 6.20. obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 6.21. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 6.22. reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 6.23. guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 6.24. manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 6.25. submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 6.26. fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 6.27. prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.
- 6.28. estar ciente e transmitir aos recursos humanos envolvidos na execução deste Contrato, que de acordo com a legislação vigente, as atividades exercidas pela CONTRATANTE são caracterizadas como "essenciais e de interesse público".
- 6.29. a expressão traduz-se na obrigatoriedade do CONTRATANTE manter o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a segurança e a saúde da população.
- 6.30 Todas as despesas de alimentação, transporte, encargos sociais e tributos em geral, decorrentes da prestação dos serviços contratados, serão por conta e de responsabilidade pecuniária da Contratada.
- 6.31 Além das Obrigações já elencados pelas clausulas, o Contratado ainda se responsabilizará:
- Pela responsabilização civil e criminal dos serviços prestados.
- Pelo atendimento as normas regulamentares dos Códigos de Ética e dos Conselhos de Classe
- A entrega dos dados contidos no banco de dados do software ao término do contrato pertecentens ao Consórcio, prestadores de serviços e município consorciados, em até 03 (três dias) após término da vigência contratual ou quando solicitado, em mídia digital compatível com os formatos de programação.



CNPJ: 00.773.222/0001-47

Pela proteção de dados do consórcio, beneficiários, prestadors e usuários do sistema único de sáude, conforme precnoniza a lei geral de proteção de dados LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso na execução do objeto contratual ou a inexecução dos serviços prestados a população, sem uma justificativa plausível, aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser recolhido à Tesouraria do CISCEN, até três dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O preço dos serviços será fixo e irreajustável nos primeiros 12 (doze) meses do CONTRATO. Admitir-se-á, entretanto, a repactuação dos preços, de acordo com os índices previstos pelo INPC acumulado, que somente serão concedidos após análise e parecer deste Consórcio.

CLÁUSULA NONA- DO VÍNCULO

A relação da CONTRATADA com a CONTRATANTE subordina-se exclusivamente à legislação que rege os Contratos Administrativos, sem qualquer vínculo empregatício ou característica trabalhista, bem como a de seus funcionários, não caracterizando vínculo trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDENIZAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, ao final do presente, requerer ou pretender nenhum pagamento extra, a título de indenização ou qualquer outro motivo, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78, e na forma do disposto no art. 79, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Fica eleito o foro da comarca de Guanhães para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Guanhães - MG, ____ de abril de 2023.

	Xxxxx
	CONTRATADA
	CARLOS ROBERTO BARROSO MOUR
	PRESIDENTE CISCEN
	Contratante
TESTEMUNHAS:	
1	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: